



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Goiás

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2023

Contratante: SESCOOP/GO

Contratada: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65

Objeto: Aditivo à contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de passagem expressa em pedágios e estacionamentos por demanda, utilizando sistema de cobrança automática, por tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), através de etiqueta eletrônica de identificação veicular (TAG), instalado em 10 (dez) veículos - Sistema Pós-Pago.

Valor da despesa: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027, podendo, a critério do SESCOOP/GO, ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo ultrapassar, inclusive com suas prorrogações, o limite máximo de 10 (dez) anos.

Fundamento: art. 9º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, Anexo Único da Resolução nº 1990/2022 do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP/GO, com vigência mantida pela Resolução nº 2056/2023.

Goiânia, 30 de abril de 2026


Jubair Gomes Cajado Junior
Superintendência


Etiane Pereira Marques Junior
Gerente de Operações
SESCOOP/GO



SESCOOP/GO

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado de Goiás

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2023

Assunto: Aditivo à contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de passagem expressa em pedágios e estacionamentos por demanda, utilizando sistema de cobrança automática, por tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), através de etiqueta eletrônica de identificação veicular (TAG), instalado em 10 (dez) veículos - Sistema Pós-Pago.

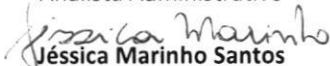
Interessado: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Com fundamento no art. 9º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, Anexo Único da Resolução nº 1990/2022 do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP/GO, com vigência mantida pela Resolução nº 2056/2023, na Justificativa de 13 de abril de 2026, no Parecer Jurídico de 30 de abril de 2026, e considerando os documentos que constam no processo administrativo nº 011/2023, acolhemos a proposta da empresa **SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA** CNPJ: **04.088.208/0001-65** e declaramos a dispensa da realização de licitação para o aditivo à contratação do referenciado no assunto deste termo. O valor total do aditivo será de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses de vigência, podendo ser acrescido de 25% nos termos do art. 30 da Resolução nº 1990/2022 do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP/GO, com vigência mantida pela Resolução nº 2056/2023.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027, podendo, a critério do SESCOOP/GO, ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo ultrapassar, inclusive com suas prorrogações, o limite máximo de 10 (dez) anos.


Wadson Vitor Roque Pereira

Analista Administrativo


Jéssica Marinho Santos

Coordenadora de Pessoas e Operações

Goiânia, 30 de abril de 2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAMOS o ato de dispensa de licitação epígrafado, para o aditivo à contratação da empresa **SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, na forma, preços e condições apresentados na proposta.

À área competente para providenciar a publicação no sítio eletrônico da Entidade. Após, à Gerência Jurídica, para elaboração do contrato.

Goiânia, 30 de abril de 2026

Adjudicado por:


Ernane Pereira Marques Júnior
Gerência de Operações

Homologado por:


Jubrair Gomes Caiado Júnior
Superintendente
Gerência de Operações
SESCOOP/GO